PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 76 175 918/0001-33
Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Oficio nº 656/2020 SMS

Ivaí, 27 de julho de 2020

Assunto: Dispensa de Licitação.

Senhor Presidente, veio por meio deste solicitar dispensa de licitação para aquisição de matérias para uso hospital.

Justificativa

O presente se justifica pela necessidade reposição de estoque, item deserto de licitação, itens com dificuldade de aquisição devido à pandemia de Covid-19, itens com problemas na fabricação, itens com falta de matéria prima, itens imprescindíveis para manutenção da vida humana no atendimento hospitalar, onde dessa época de pandemia mundial devido ao Covid-19, se torna imprescindível esses matérias. Devido calamidade se tornou impossível 3 orçamentos. Sendo de suma importância a reposição desses matérias usados para sedação. Respeitando a Lei federal 13.979/2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, necessidade de pronto atendimento da situação emergencial.

Período de Vigência do Contrato

12 Meses.

Orçamento 01 :

Produto/ Descrição	ABBA
Kit Máscara venturi adulto com traquéia, 6 valvulas, extensão e copo.	14,00
Respiradores filtrantes passa partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes, fabricado de material filtrante, sem válvula, uso hospitalar.	8,50

Orçamento 02 :

Produto/ Descrição	MULTILASER
Termômetro digital para uso em testa, a distância.	177,00
Respiradores filtrantes passa partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes, fabricado de material filtrante, sem válvula, uso hospitalar.	7,60

Orçamento 03 :

Produto/ Descrição	SOMA
Agulha raquianestesia spinal 27G – marca BD	14,24

Orçamento 04 :

Produto/ Descrição	VOOLMED
Termômetro digital para uso em testa, a distância.	560,00
Respiradores filtrantes passa partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes, fabricado de material filtrante, sem válvula, uso hospitalar.	13,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Orçamento 05 :

Produto/ Descrição	1000MEDIC
Avental/capote impermeável em nãotecido para uso médico hospitalar ou equivalente, altura mínima de 1,50m, membros superiores totalmente cobertos, com barreira para evitar contaminação de pele e roupa do profissional com gramatura mínima de 50g/m² e eficiência de filtração bacteriológica > 99%	20,90
Respiradores filtrantes passa partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes, fabricado de material filtrante, sem válvula, uso hospitalar.	22,00

Orçamento 06 :

Produto/ Descrição	ALTERMED
Termômetro digital para uso em testa, a distância.	475,00
Avental/capote não impermeável em nãotecido para uso médico hospitalar ou equivalente, altura mínima de 1,50m, membros superiores totalmente cobertos, com barreira para evitar contaminação de pele e roupa do profissional com gramatura mínima de 30g/m²	**114,286**

Orçamento 07 :

Produto/ Descrição	VOOLMED
Termômetro digital para uso em testa, a distância.	490,00
Avental/capote impermeável em nãotecido para uso médico hospitalar ou equivalente, altura mínima de 1,50m, membros superiores totalmente cobertos, com barreira para evitar contaminação de pele e roupa do profissional com gramatura mínima de 50g/m² e eficiência de filtração bacteriológica > 99%	**18,90**

Orçamento 08 :

Produto/ descrição	S.V. Braga
Mini Incubadora para incubação de indicadores biológicos	**Voolmed** 418,50
Mini Incubadora para incubação de indicadores biológicos	**Banco de Preços** 454,22
Mini Incubadora para incubação	**Promedi** **370,40**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 76 175 918/0001-33
Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Agulha raquianestesia spinal 27G – marca BD	100	14,24	1.424,00
02	Termômetro digital para uso em testa, a distância.	26	177,00	4.602,00
03	Avental/capote não impermeável em nãotecido para uso médico hospitalar ou equivalente, altura mínima de 1,50m, membros superiores totalmente cobertos, com barreira para evitar contaminação de pele e roupa do profissional com gramatura mínima de 30g/m²	20	114,286	2.285,72
04	Avental/capote impermeável em não tecido para uso médico hospitalar ou equivalente, altura mínima de 1,50m, membros superiores totalmente cobertos, com barreira para evitar contaminação de pele e roupa do profissional com gramatura mínima de 50g/m² e eficiência de filtração bacteriológica > 99%	50	18,90	945,00
05	Kit Máscara venturi adulto com traquéia, 6 valvulas, extensão e copo.	04	14,00	56,00
06	Mini incubadora	02	185,20	370,40
			Valor Total	9.683,15

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora
Fonte: 494
Conta: 62.40024-0

Fiscais/Gestores dos contratos:
Fiscal: Nicoli Crocoli
Gestor de Contrato: Tania Kielt

Atenciosamente

Tania Kielt
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR
Decreto:096/2018

Tania Kielt
Secretaria Municipal de Saude

Ilmo
Senhor
Welton Ademir Ferreira
Presidente/Licitações

Empresa Guarnaú / Pr

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471224 – 84460-000
Ivaí-PR

Item	Produto/ Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Agulha raquianestesia spinal 27G – marca BD	100	14,24	1.424,00
02	Termômetro digital para uso em testa, a distância.	26 p39550	177,00	4.602,00
03	Avental/capote não impermeável em nãotecido para uso médico hospitalar ou equivalente, altura mínima de 1,50m, membros superiores totalmente cobertos, com barreira para evitar contaminação de pele e roupa do profissional com gramatura mínima de 30g/m²	20	114,286	2.285,72
04	Avental/capote impermeável em não tecido para uso médico hospitalar ou equivalente, altura mínima de 1,50m, membros superiores totalmente cobertos, com barreira para evitar contaminação de pele e roupa do profissional com gramatura mínima de 50g/m² e eficiência de filtração bacteriológica > 99%	50	18,90	945,00
05	Kit Máscara venturi adulto com traquéia, 6 valvulas, extensão e copo.	04	14,00	56,00
06	Mini incubadora	02	185,20	370,40
			Valor Total	9.683,15

11-370-1 COD 172

Dotação Orçamentária e Fonte pagadora
Fonte: 494
Conta: 62.40024-0

Fiscais/Gestores dos contratos:
Fiscal: Nicoli Crocoli
Gestor de Contrato: Tania Kielt

Atenciosamente

Tania Kielt
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí PR
Decreto:086/2018

Tania Kielt
Secretaria Municipal de Saude

Ilmo
Senhor
Welton Ademir Ferreira
Presidente/Licitações

SOMAPR HOSPITALAR

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
CNPJ: 76.175.918/0001-33

COTAÇÃO AQUISIÇÃO COMPRA DIRETA/DISPENSA LICITAÇÃO

Empresa: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 00.656.468/0001-39	Telefone: 41-3028-2375
Endereço: RUA ANITA RIBAS, 410	
Bairro: BACACHERI	Cidade: CURITIBA
Contato: ELIANA	E-mail:vendas10.pr@somahospitalar.com.br

NÃO GARANTIMOS ESTOQUE

VALIDADE COTAÇÃO: 24(VINTE E QUATRO) HORAS

100	Agulha raquianestesia spinal 27G – marca BD - **AGULHA DESC SPINAL 27G 3 1/2 CX/25 (408381) BD**	14,24	1.424,00

FATURAMENTO MÍNIMO: R$ 600,00

SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

Necessário de envio de documentação atualizada, abaixo especificada, para liberações de faturamentos (emissões de notas fiscais), entregas de produtos solicitados e demais processos.

- **LICENÇA SANITÁRIA**
- **CRF** (Certificado Regularidade Farmacêutico)
- **BMPO** (Balancete de Controlados – somente para medicamentos sujeitos a controle especial/psicotrópicos) necessário envio de documentação com carimbo referente ao **1º trimestre– 2020 (validade: 15/07/2020)**.

OBS: para clientes que trabalhem com sistema mensal de controle(BMPO), referido documento nos deve ser encaminhado conforme data limite de validade mês.

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 90008000-20
SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

Curitiba, 05 de Junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal
Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **aquisição de 100 agulhas raquianestesia Spinal 27g**, segue anexo ao oficio descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 1.424,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 03 de Agosto de 2020.
Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 038/2020

Assunto: Dispensa de Licitação – Aquisição de medicamentos e insumos para enfrentamento da COVID-19.

Trata-se de análise e emissão do parecer concernente à Dispensa de Licitação nº 038/2020 para aquisição de 100 agulhas raquianestesia, cujo valor total da aquisição pretendida é de **R$ 1.424,00.**

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

Por se tratar, consequentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência do Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que faz nos termos a seguir expostos:

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Obedecendo, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação, estão previsto no artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93, e conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela medida provisória nº 926/2020, criou uma nova hipótese de dispensa de licitação , com caráter temporário (at. 4°, § 1°) especificamente para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus -19

Constato estar todos presentes, a saber:

I. Ofício nº 656/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, solicitação de dispensa de licitação, para Aquisição de medicamentos e insumos;
II. Memo do Prefeito Autorizando a Dispensa;
III. Parecer do Jurídico;
IV. Planilha orçamentária;
V. Mapa e classificação do fornecedor;
VI. Documentos da proponente;

3. RELATÓRIO

Adoto o Parecer Jurídico como relatório.

4. CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contração, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 27 de julho de 2020.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de Licitações
Assunto: Dispensa do procedimento Licitatório para aquisição de medicamentos e insumos para enfrentamento da COVID-19.

1. Relatório

O encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria sobre a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório para a aquisição de medicamentos e insumos paraa Secretaria de Saúde, os quais serão utilizados no combate a pandemia da COVID-19.

No documento de solicitação da aquisição, elaborado pela Secretaria de Saúde a mesma informa que os medicamentos e insumos que se pretende adquirir são imprescindíveis para a manutenção da vida dos pacientes atendidos pelo hospital municipal, sendo que se está encontrando dificuldades na aquisição em virtude da grande demanda dos mesmos.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta prevista no art. 24, da Lei n° 8.666/93, dispositivo legal no qual está elencado os possíveis casos de dispensado procedimento licitatório.

A lei federal n° 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n° 926/2020 criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, com caráter temporário (art. 4°, § 1°) especificamente "para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus-19.

Nos termos do art. 4°-B, foi incluído pela MP 926/2020 na Lei 13979/20, nesses casos específicos presumem-se atendidas as condições de:

I – ocorrência de situação de emergência;

II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III – existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

A dispensa de licitação fundamentada na Lei n° 13.979/2020 destina-se exclusivamente à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos que tenham por finalidade o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Devemos destacar que apesar da previsão legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3° da Lei 8.666/93.

O processo de dispensa de licitação com fundamento na lei 13979/2020 não está dispensado e cumprir o previsto no art. 26, parágrafo único, II e III da Lei n° 8.666/93, devendo o procedimento ser instruído com justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço e com:

I – O termo de referência simplificado, contendo os elementos indicados no art. 4°-E, §1° da Lei n° 13.979/2020, aprovado pela autoridade competente (art. 7°, §2°, I, Lei 8.666/93), contendo orçamento detalhado (art.7°, §2°, II, Lei 8.666/93), vide fls. 05a 23;

II - Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 4°-E, §1°, VII da Lei n° 13.979/2020 c/c art. 7°, §2°, III, Lei 8.666/93;

III - Habilitação jurídica, excepcionalmente podendo ser dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 28 da Lei 8.666/93 c/c art. 4° - F da Lei n° 13.979/2020);

IV - Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, excepcionalmente podendo ser dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4°-F da Lei n° 13.979/2020).

V - Documentação referente à capacidade técnica, excepcionalmente podendo ser dispensada mediante prévia justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 30, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020);

VI - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira (vide fls. 38 a 40), excepcionalmente podendo ser dispensada mediante prévia justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 31, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020).

A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Desta forma é possível a dispensa de licitação para aquisição dos medicamentos e insumos em tela, com base na Lei 13979/2020, desde cumpridas as exigências retro elencadas.

3. Conclusão

Encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providencias necessárias a dispensa de licitação com base na Lei 13979/2020, observadas as indicações deste Parecer.

Ivaí, 27 de julho de 2020.

Wilson A. Eidam
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/07/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
08 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	113.000,00	36.798,80
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	113.000,00	36.798,80
10.122.1001.2078 Enfrentamento da Emergência COVID 19	0,00	113.000,00	36.798,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	113.000,00	36.798,80
03351 E 01019 1019/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,00	113.000,00	36.798,80
Total Geral	**0,00**	**113.000,00**	**36.798,80**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/07/2020
Contas de despesa: 3351

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 – Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO** a **DISPENSA** de licitação que tem como objeto **aquisição de 100 agulhas raquianestesia Spinal 27g**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 03 de Agosto de 2020.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

Solicitação

Número **172**

Tipo **Aquisição de Material**

Emitido em 04/08/2020

Quantidade de itens 1

Solicitante

Código 127445-7 *Nome* TANIA KIELT

Processo Gerado

Número 0/2020

Local

Código 8 *Nome* DEPARTAMENTO DE SAUDE

Órgão

Nome 08 SECRETARIA DE SAUDE

Pagamento

Forma à prazo

Entrega

Local HOSPITAL MUNICIPAL

Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G -

Justificativa:

PARA USO NO HOSPITAL

Lote

001 AGULHA RAQUIANESTESIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039550	AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G - AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G -	UN	100,00	14,24	1.424,00
				TOTAL	1.424,00
				TOTAL GERAL	1.424,00

Equiplano

Município de Ivaí

Solicitação 172/2020

Termo de Referência

Solicitação

Número **172** *Tipo* **Aquisição de Material** *Emitido em* 04/08/2020 *Quantidade de itens* 1

Solicitante

Código 127445-7 *Nome* TANIA KIELT

Processo Gerado

Número 328/2020

Local

Código 8 *Nome* DEPARTAMENTO DE SAUDE

Órgão

Nome 08 SECRETARIA DE SAUDE

Pagamento

Forma à prazo

Entrega

Local HOSPITAL MUNICIPAL

Prazo 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G -

Justificativa:

PARA USO NO HOSPITAL

Lote

001 AGULHA RAQUIANESTESIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039550	AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G - AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G -	UN	100,00	14,24	1.424,00
				TOTAL	**1.424,00**
				TOTAL GERAL	**1.424,00**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

T R A S L A D O

Livro 30 Procurações fls. nº 43v

Nº 12.030.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz como outorgante: **SOMA PR -COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPILATALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato presentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo n° 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado hoje nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) isoladamente, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211506208327900600

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211506208327900600-1
Data: 15/06/2020 15:39:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85119-RRX1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta). **O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 4 DE JUNHO DE 2020

TIARLA CÁTIA DA ROSA ALMEIDA
Escr. Aut.

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS ELDORADO DO SUL
Rua Coronel Antonio Ferreira, 201
Bel. Ramiro Paulo Alves
TITULAR

Procuração: R$ 74,30 (0261.04.1000001.06145 = R$ 3,30)
Processamento eletrônico: R$ 5,00 (0261.01.1900001.63143 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
102293 51 2020 00022457 62

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211506208327900600

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211506208327900600-2
Data: 15/06/2020 15:39:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85120-QFSM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 12:16:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41211506208327900600-1 41211506208327900600-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dad26e0484d6bee2bb28ef625de0610ef9d8ac03d3ea1ff92b8b81b16496
67ca7ec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob Nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob Nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF Nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, juntamente com a quotista ingressante:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF Nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Senador Flaquer, n. 869, Bairro Vila Euclides, CEP 09.725-443, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e ITACIR DAL MASS, já qualificados, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, cada um, neste ato, suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$2.000,00 (dois mil Reais) à quotista ingressante SOMA/SP

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 1 12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 4121180620459410850 7-1
Data: 18/06/2020 08:59:28
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92559-N65B;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral quitação, com relação à cessão ajustada.

§1°. A quotista GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2°. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

> ***SÉTIMA.*** *O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:*

Sócios	*Quotas*	*Valor (em R$)*
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	*1.996.000*	*R$1.996.000,00*
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*4.000*	*R$4.000,00*
TOTAL	*2.000.000*	*R$2.000.000,00*

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os sócios deliberam alterar as regras de administração da sociedade, excluindo-se o cargo de "Diretor Adjunto", passando a sociedade a ser administrada por uma Diretoria, com seus membros designados "Diretores".

Parágrafo 1°. É nomeado como DIRETOR o Sr. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110, mantendo-se o antigo Diretor Adjunto, ora designado Diretor: ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200. Retiram-se da administração os Diretores Executivos PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, ITACIR DAL MASS e o Diretor Adjunto MARCO ANTONIO FLECK, que constavam nomeados no contrato social.

Folha Nº
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-2
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92560-9JHY;

CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Parágrafo 2ª. Em razão das modificações deliberadas nesta cláusula, é revogado o teor da cláusula DÉCIMA NONA do contrato social, renumerando as cláusulas subsequentes. Ainda, alteram as cláusulas TERCEIRA E QUARTA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TERCEIRA: *A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe presentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.*

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: *Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.*

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS
Fólha N.º

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-3
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92561-YJXF;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº
Folha Nº
12.º TABELIONATO DE NOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe presentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-4
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92562-CB94;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;

- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS
Fotocópia N.º

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-5
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92563-H87K;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Sócios	Quotas	Valor (em R$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R$4.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**R$2.000.000,00**

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANCO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve inicio de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº
Fls. Nº
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-6
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92564-KBSJ;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na clausula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Fl(s) N.º
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-7
Data: 18/06/2020 08:59:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92565-KZEV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na clausula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercicio social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na clausula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

Folha Nº 8 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº 8
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-8
Data: 18/06/2020 08:59:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92566-Q1Q4;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de maio de 2019.

12.º TAB.

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

12.º TAB.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSCKI

12.º TAB.

ITACIR DAL MASS

12.º TAB.

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

DIRETORES:

12.º TAB.

MARCELO LAPINSCKI

ALENCAR ALMEIDA

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS
Fl(s) N.º

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-9
Data: 18/06/2020 08:59:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92567-ZK46;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

CARTÓRIO DO BACACHERI · Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabelã e Oficial Designada

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
ALENCAR ALMEIDA

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 13 de Junho de 2019
MCL - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN - ESCREVENTE
prlhH . Jnk8I . olZLA - o3tQA . qodQ4
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

Jessica Luana Morelli da Luz da Silva
Escrevente Juramentada

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Reconheço a autenticidade da firma de: MARCELO LAPINSCKI por SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Dou fé. Em test.º da verdade.
Porto Alegre-RS 14/06/2019 Emol.:R$ 7,20 Selo:R$ 1,40 044801190000276881
Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Reconheço a autenticidade da firma de: MARCELO LAPINSCKI
Dou fé. Em test.º da verdade.
Porto Alegre-RS 14/06/2019 Emol.:R$ 7,20 Selo:R$ 1,40 044801190000276856
Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Reconheço a autenticidade da firma de: ITACIR DAL MASS
Dou fé. Em test.º da verdade.
Porto Alegre-RS 14/06/2019 Emol.:R$ 7,20 Selo:R$ 1,40 044801190000276784
Rosarda Machado dos Santos - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Reconheço a autenticidade da firma de: PEDRO ANTONIO LAPINSCKI, por GRUPO SOMA S.A PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
Dou fé. Em test.º da verdade.
Porto Alegre-RS 14/06/2019 Emol.:R$ 7,20 Selo:R$ 1,40 044801190000276878
Ana Paula Bassani - Escrevente

Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Reconheço a autenticidade da firma de: PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Dou fé. Em test.º da verdade.
Porto Alegre-RS 14/06/2019 Emol.:R$ 7,20 Selo:R$ 1,40 044801190000276982
Ana Paula Bassani - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-10
Data: 18/06/2020 08:59:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92568-JL7A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 09:01:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41211806204594108507-1 41211806204594108507-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfbb84fc992f7bdbcda3cc0eef29dc671e35e34d592f340587c5e41e3dea09d1be9cd9a9b58c0186ea560
47552c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

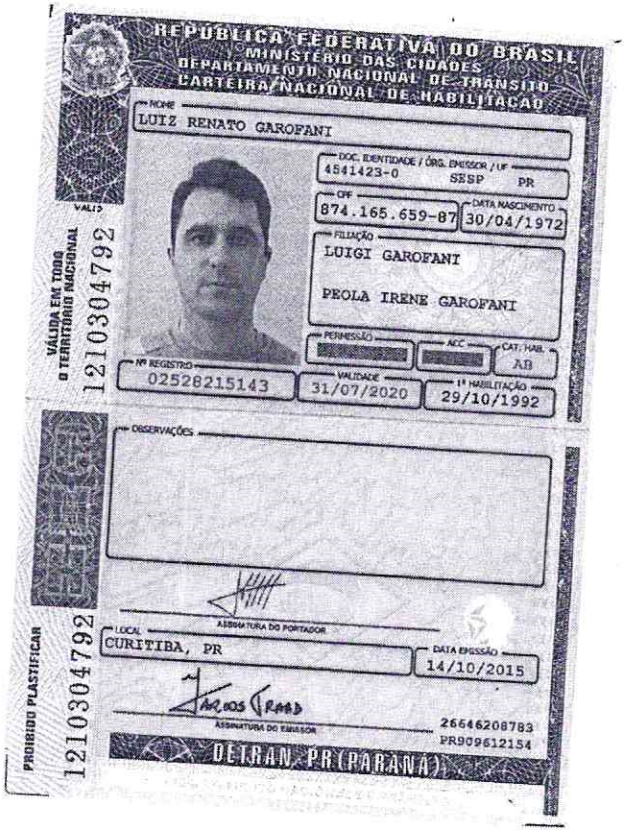

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ RENATO GAROFANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4541423-0 SESP PR

CPF: 874.165.659-87

DATA NASCIMENTO: 30/04/1972

FILIAÇÃO: LUIGI GAROFANI
PEOLA IRENE GAROFANI

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 02528215143

VALIDADE: 31/07/2020

1ª HABILITAÇÃO: 29/10/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 14/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

26646208783
PR909612154

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO

1210304792

PROIBIDO PLASTIFICAR

1210304792

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706208148008168

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211706208148008168-1
Data: 17/06/2020 12:17:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90266-T78L;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 13:15:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41211706208148008168-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872fb5ab9a504e66a194f7b7ed20c26fbcc56557bc38ff75c5cfe44be10c6fedd60c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

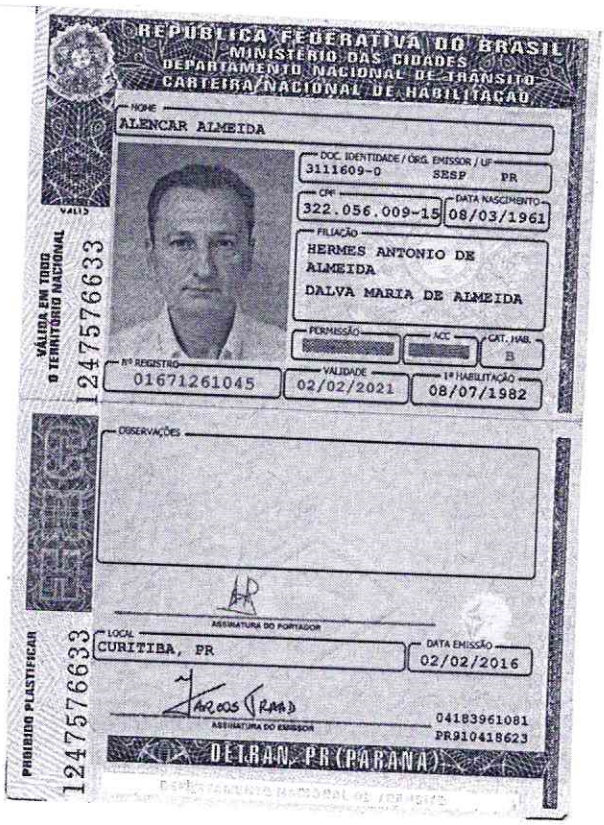

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALENCAR ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3111609-0 SESP PR

CPF: 322.056.009-15

DATA NASCIMENTO: 08/03/1961

FILIAÇÃO: HERMES ANTONIO DE ALMEIDA
DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01671261045

VALIDADE: 02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO: 08/07/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO: 02/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

04183961081
PR910418623

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

124757633

PROIBIDO PLASTIFICAR

124757633

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706208360921387

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211706208360921387-1
Data: 17/06/2020 12:17:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90265-5H92;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:54 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2020.
Código de controle da certidão: **C5E3.367D.B2C7.80AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 022199318-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (06/07/2020 11:09:16) por ALENCAR ALMEIDA

XPS Print Error

Job name:	(none)
Document name:	(none)
Page number:	20
Error:	memory allocation failure (514,10,248)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **00.656.468/0001-39**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **320479-6**
ENDEREÇO: **R. ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **214730/2020**

EMITIDA EM: **22/07/2020**

VÁLIDA ATÉ: **18/11/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **4A82.E077.00D4.4F7B-0.A0D8.336E.4A97.C0F8-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **00.656.468/0001-39**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **320479-6**
ENDEREÇO: **R. ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **214730/2020**

EMITIDA EM: **22/07/2020**

VÁLIDA ATÉ: **18/11/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **4A82.E077.00D4.4F7B-0.A0D8.336E.4A97.C0F8-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.656.468/0001-39
Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071909045728396768

Informação obtida em 27/07/2020 08:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41212506203911560453-1
Data: 25/06/2020 15:59:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD22267-0JVN:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 01.073/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia SOMA
Endereço RUA ANITA RIBAS 410 LOJA BACACHERI
CNPJ: 00.656.468/0001-39 **Processo nº** 33899/20
Técnico VISA 38313 **Insc. Munic.** 320479-6

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / DEPÓSITO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES / DEPÓSITOS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL BASEADA NA RESOLUÇÃO SESA-PR 338/20 E 743/20.

Delmara O. Figueròa Novak
Mat. 154464 CRF-PR 6604
Coord. Vigilância em Saúde
DSBV

CURITIBA, 19 de Junho de 2020

Validade: até 19/06/2021 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41212506203911560453

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 18:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41212506203911560453-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf294fe5fc45d2f8ae51f86e4cbc23b7248683fb4fccbc4a63ab9846428cf2feca858c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.656.468/0001-39
Certidão nº: 7536501/2020
Expedição: 01/04/2020, às 10:15:06
Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 38/2020

Data abertura: 03/08/2020 Data julgamento: 03/08/2020 Data homologação:

CNPJ: 00.656.468/0001-39

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - AGULHA RAQUIANESTESIA					
001	AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G - AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G -	UN	100,00	14,24 *	BD
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**1.424,00**	

CNPJ: 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

05/08/2020 09:52:46

Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 38/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12233-5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39 Telefone: 41 3028-2375 Status: Classificado									
Email: VENDAS@DIMACI.COM.BR									
Representante: 136640-8 LUIZ RENATO GAROFANI									
Lote 001 - AGULHA RAQUIANESTESIA								1.424,00	
001	39550 AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G -								
	AGULHA RAQUIANESTESIA SPINAL 27G -	UN	100,00	Classificado	BD			1.424,00	
							14,24	1.424,00	*

VALOR TOTAL: 1.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 03 de agosto de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 038/2020.**

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 03 de agosto de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
038/2020

OBJETO: Aquisição de 100 Agulhas Raquianestesia Spinal 27G. Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR UNITÁRIO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Agulhas Raquianestesia	100	R$ 14,24	R$ 1.424,00

CONTRATADO

- **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 038/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 03 DE AGOSTO DE 2020.

IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL

TANIA KIELT- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020.
OBJETO: Aquisição de 100 Agulhas Raquianestesia Spinal 27G. Secretaria Municipal de Saúde.
Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Agulhas Raquianestesia	100	R$ 14,24	R$ 1.424,00

Valor global: R$ 1.424,00.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADA•**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Dotação orçamentária:
08001101221100120783390300000 0 3351
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 03/08/2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8B6B93AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mini incubadoras para incubação de indicadores biológicos- Secretaria Municipal de Saúde.
Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
mini incubadoras	02	R$ 185,20	R$ 370,40

Valor global: R$ 370,40
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADA•**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.***
Dotação orçamentária:
08001101221100120783390300000 0 3351
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 03/08/2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6C95C88D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.
OBJETO: Aquisição de Kit máscara venturi adulto com traqueia, 6 válvulas, extensão e copo para uso dos profissionais de saúde. Secretaria Municipal de Saúde.
Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Kit máscara venturi	04	R$ 14,00	R$ 56,00

Valor global: R$ 56,00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADA•**AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.***
Dotação orçamentária:
08001101221100120783390300000 0 3351
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 03/08/2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:79C9ECAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.
OBJETO: Aquisição de medicamentos usados para sedação e tratamento do COVID-19- Secretaria Municipal de Saúde.
Valor unitário:

Descrição	Quant por cx.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Soro Manitol INJETAVEL SF 20% 0250 Ml – Fresenius.	48	20	R$ 4,50	R$ 90,00
Dimenidrinato+Piridoxina INJETA 50Mg/Ml 01ML B6 IM - União Quimica	50	200	R$ 1,529	R$ 305,80
Nitroprussiato Sodio INJETAVEL 50 MG 02 Ml - Hypofarma	1	30	R$ 14,114	R$ 423,42
Fenitoina INJETAVEL 50MG/Ml 05 Ml (C1) - Hipolabor	100	100	R$ 3,129	R$ 312,90
Ivermectina 6Mg	2.500	2.500	R$ 2,60	R$ 6.500,00

Valor global: R$ 7.632,12.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADA•**ALTERMERD MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.***
Dotação orçamentária:
08001101221100120783390300000 0 3351
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 03/08/2020.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1563228C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.
OBJETO: Aquisição de 26 unidades de Termômetro infravermelho, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. Com precisão de +- 0,2°c/ +- 0.40 °F, são indicadas para aferição a distância (1-5cm) e de forma confiável no resultado.
Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Termômetro infravermelho	26	R$ 177,00	R$ 4.602,00

Valor global: R$ 4.602,00.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
*CONTRATADA•**MULTILASER INDUSTRIAL S/A.***
Dotação orçamentária:
08001101221100120783390300000 0 3351

MAIS RECURSOS

Governo do PR quer ampliar parceria entre BRDE e BNDES

O Governo do Estado formalizou pedido para que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) amplie a parceria com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

A intenção é passar a oferecer maior volume de recursos na agência paranaense do BRDE, que atende a projetos dos três estados do Sul. A ampliação do crédito é considerada essencial para reativar a economia no pós-pandemia de Covid-19.

A solicitação foi feita pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta terça-feira (04), durante reunião por videoconferência com o presidente do BNDES, Gustavo Montezano. "O BNDES tem nos ajudado bastante, mas precisamos de uma atenção imediata porque estamos tendo uma demanda muito grande por crédito", destacou o governador.

Diretor de Operações do BRDE no Estado, Wilson Bley Lipski explicou que as linhas de crédito oferecidas pelo banco chegaram ao limite por causa dos pedidos durante a pandemia do novo coronavírus.

Logo no início da pandemia, o Banco criou uma força-tarefa para agilizar os atendimentos de novos pedidos e, também, analisar possibilidades de renegociação entre os contratos vigentes.

DESTAQUE >> EVENTO APRESENTA OS ATRATIVOS DO ESTADO

Paraná Turismo coloca Vila Velha na vitrine do mundo

Meeting Brasil Online deve reunir os principais pontos de visitação. Ponta Grossa também fica em evidência

DA REDAÇÃO
cotidiano@jmnews.com.br

O Paraná vai apresentar seus destinos turísticos no Meeting Brasil Online – Latin America 2020, primeiro grande evento virtual do semestre, com transmissão simultânea para doze países da América Latina, que acontece de 10 a 13 de agosto.

O Estado mostrará seus atrativos, com destaques para o Litoral, Parque Vila Velha, cachoeiras e turismo de negócios e eventos, que tem atraído visitantes de várias partes do mundo. Curitiba e Foz do Iguaçu, considerados portões de entrada paranaenses, também participam com seus atrativos.

O evento reúne operadores e agentes de viagens de doze países da América Latina. A meta é compor os portfólios dos operadores internacionais de turismo para o biênio 2021 e 2022.

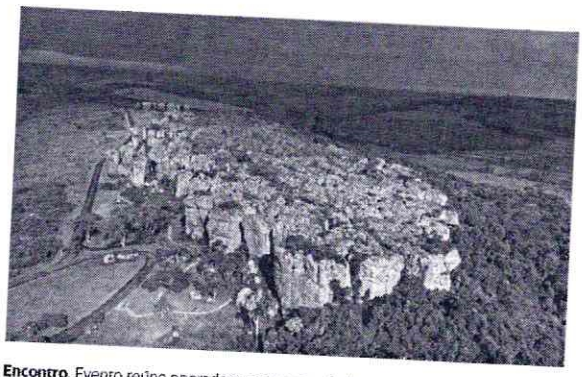

Encontro. Evento reúne operadores e agentes de doze países da América Latina. Meta é compor portfólios dos operadores internacionais | Foto: Divulgação

A edição do Meeting Brasil deste ano acontecerá de forma virtual, por conta da pandemia de coronavírus. Está prevista a participação do governador Carlos Massa Ratinho, na abertura, para falar sobre o Estado do Paraná.

Pela primeira vez, o evento será transmitido simultaneamente para os países participantes – México, Guatemala, Costa Rica, Panamá, Colômbia, Equador, Peru, Bolívia, Chile, Paraguai, Argentina e Uruguai.

De olho na retomada do setor no período pós-pandemia, o trade turístico está otimista com a abrangência do evento que tem a internet como uma grande aliada, na busca de novas ferramentas de divulgação. As plataformas digitais oferecem canais gratuitos e de longo alcance de interação para troca de experiências e realização de negócios.

Além de Curitiba, Ponta Grossa e Foz do Iguaçu, outros destinos que fazem parte das 14 Instâncias de Governança Regional (IGRS) serão apresentados pela Paraná Turismo durante o evento. As rotas oferecem variedade de atrações turísticas como praias, reservas da Mata Atlântica, rios, cachoeiras e um acervo histórico e cultural, além das inúmeras e diferentes alternativas de lazer e gastronomia.

OBJETIVOS

Ampliação do radar turístico

Essa diversidade cultural e geográfica, que será apresentada pela Paraná Turismo no Meeting Brasil Online – Latin America 2020, faz com que o Estado seja muito visitado e o coloca em posição altamente requisitada por brasileiros e estrangeiros. "O Meeting Brasil Online, primeiro evento de grande porte no formato virtual nesse semestre, marca a presença do Paraná no circuito de eventos internacionais de forma definitiva", afirma Aldo Carvalho, diretor de Marketing da Paraná Turismo.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020.

OBJETO: Aquisição de 100 Agulhas Raquianestesia Spinal 27G. Secretaria Municipal de Saúde.

Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Agulhas Raquianestesia	100	R$ 14,24	R$ 1.424,00

Valor global: R$ 1.424,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA-SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Dotação orçamentária:
08001101221100120783903000000 3351

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 03/08/2020.

Tania Kleft- Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mini incubadoras para incubação de indicadores biológicos- Secretaria Municipal de Saúde.

Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
mini incubadoras	02	R$ 185,20	R$ 370,40

Valor global: R$ 370,40

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

Dotação orçamentária:
08001101221100120783903000000 3351

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 03/08/2020.

Tania Kleft- Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.

OBJETO: Aquisição de Kit máscara venturi adulto com traqueia, 6 válvulas, extensão e copo para uso dos profissionais de saúde. Secretaria Municipal de Saúde.

Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Kit máscara venturi	04	R$ 14,00	R$ 56,00

Valor global: R$ 56,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA-4ABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

Dotação orçamentária:
08001101221100120783903000000 3351

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 03/08/2020.

Tania Kleft- Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos usados para sedação e tratamento do COVID-19- Secretaria Municipal de Saúde.

Valor unitário:

Descrição	Quant. por cx.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Soro Manitol INJETAVEL 20% 0250 Ml – Fresenius.	48	30	R$ 4,50	R$ 90,00
Dimenidrinato + Piridoxina INJETA 50Mg/ml 01ML Bd IM - União Química	50	200	R$ 1,529	R$ 305,80
Nitroprussiato Sódio INJETAVEL 50 MG 02 Ml - Hypofarma	1	30	R$ 14,114	R$ 423,42
Fenitoina INJETAVEL 50MG/ML 05 Ml (C1) - Hipolabor	100	100	R$ 3,128	R$ 312,80
Ivermectina 6Mg	2.500	2.500	R$ 2,60	R$ 6.500,00

Valor global: R$ 7.832,12.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA-ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Dotação orçamentária:
08001101221100120783903000000 3351

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 03/08/2020.

Tania Kleft- Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.

OBJETO: Aquisição de 20 unidades de Termômetro infravermelho, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. Com precisão de +- 0,2ºc/ +- 0.40 ºF, são indicadas para aferição a distância (1-5cm) e de forma confiável no resultado.

Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Termômetro infravermelho	26	R$ 177,00	R$ 4.602,00

Valor global: R$ 4.602,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA-MULTILASER INDUSTRIAL S/A.

Dotação orçamentária:
08001101221100120783903000000 3351

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 04/08/2020.

Tania Kleft- Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos usados para tratamento com pacientes com sintomas do COVID-19- Secretaria Municipal de Saúde.

Valor unitário:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Azitromicina 500Mg	1500 comprimidos	R$ 3,99	R$ 5.985,00

Valor global: R$ 5.985,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA-NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Dotação orçamentária:
08001101221100120783903000000 3351

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 04/09/2020.

Tania Kleft- Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 135/2020

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018.
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA CASTORINA LEAL PRACHUM, formulado em 01 de julho de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º da EC nº 41/2003;
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 21 de julho de 2020;
RESOLVE
Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora MARIA CASTORINA LEAL PRACHUM, portadora do CPF/MF nº 819.863.279-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível II, Classe M, do Anexo II da Lei Municipal nº 1005/2017, com proventos mensais no valor de R$ 2.408,88 (dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva/PR, 04 de agosto de 2020.

VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 136/2020

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018.
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor JOÃO MARIA FAUSTIM, formulado em 01 de julho de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º da EC nº 41/2003;
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 22 de julho de 2020;
RESOLVE
Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor JOÃO MARIA FAUSTIM, portador do CPF/MF nº 458.156.509-68, ocupante do cargo de Pedreiro, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe O, do Anexo II da Lei Municipal nº 1005/2020, com proventos mensais no valor de R$ 2.524,76 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva/PR, 04 de agosto de 2020.

VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 177-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 00.320.955/0001-26. OBJETO: Aquisição de peças de reposição e acessórios em geral para manutenção de retroescavadeira hidráulica da marca Volvo nos termos da solicitação da Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020 - PROCESSO N.º 125/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de concreto betuminoso usinado quente – CBUQ – nos termos da solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/08/2020 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 137/2020

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017.
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA STARUCZKA, formulado em 06 de julho de 2020, bem como o

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 21 de julho de 2020;
RESOLVE
Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora MARIA STARUCZKA, portadora do CPF/MF nº 766.923.299-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe L, da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 1005/2020, com proventos proporcionais no valor de R$ 1.418,58 (um mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.